



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

PROJETO DE LEI Nº 2.538, DE 2007

Institui o Programa Nacional para o Fortalecimento da Mineração de Pequeno Porte – Pronamin, e dá outras providências.

EMENDA Nº 5

Acrescente-se Art.5º ao projeto, renumerando-se os demais:

“Art. 5º Constituirão recursos do Pronamin dotações orçamentárias da União e recursos próprios das instituições financeiras credenciadas.”

Sala da Comissão, em de abril de 2011.

Deputado JOÃO MAIA